

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**86B53BB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 049/2013**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, no que diz respeito à inscrição, a seleção, divulgação dos resultados, eventuais recursos administrativos e posterior convocação de candidatos.

**Art. 2º.** A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros a seguir:

**Parágrafo Único.** Sijane Maria Gomes Freire, Julineide Araújo de Medeiros, Saulo Everton Silva Juvencio e os suplentes Maria Imaculada de Medeiros Guedes e Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros.

**Art. 3º.** Constituir a Comissão de Aplicação de Prova Prática, a qual ficará responsável pela aplicação da prova prática para os candidatos ao cargo de Motorista “D”.

**Art. 4º.** A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros a seguir:

**Parágrafo Único.** José Leoberto de Moraes, Valter Araújo da Silva e Laedson Silva de Medeiros.

**Art. 5º** Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 18 de fevereiro de 2013.

**JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**65F822EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - CPL / PMF /**  
**SEMAPLAN**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 008/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, adjudicando o objeto licitado, em favor da licitante **FÁBIA FEITOSA DE CARVALHO - ME, CNPJ 04.550.508/0001-14** para o item 02 com valor global de R\$ 40.579,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais) e da licitante **E. MARIA DA SILVA – ME, CNPJ 04.266.793/0001-43** para o item 01 com valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e para o item 03 com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

**JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**75FA727F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - CPL / PMF / SEC.**  
**AGRICULTURA**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 009/2013 - CPL / PMF / SEC. AGRICULTURA da contratação de empresa para locação de trator agrícola com grade aradoura, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.249.580/0001-43**, com o seguinte valor **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

**JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**5B7757B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - CPL / PMF / SEMAS**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 010/2013 - CPL / PMF / SEMAS da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para formação da merenda do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ 07.379.016/0001-04**, com o seguinte valor **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

**JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**7FA2F186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001**  
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

Estabelece normas para recrutamento, seleção em cadastro de reserva e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de Florânia/RN.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORANIA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Experiência e Títulos destinado à contratação de servidores públicos em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal Nº 715/2013, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de

homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as necessidades abaixo descritas:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>CARGO: 01 - Fonoaudiólogo</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva              | 01   |
| Escolaridade/requisito           | Graduação em Fonoaudiologia                    |
| Regime de trabalho               | 20 horas                                       |
| Vencimento                       | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>CARGO: 02 - Farmacêutico</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva             | 01   |
| Escolaridade/requisito          | Graduação em Farmácia e/ou Bioquímica          |
| Regime de trabalho              | 40 horas                                       |
| Vencimento                      | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 03 - Agente Comunitário de Saúde</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                            | 01   |
| Escolaridade/requisito                         | Nível Médio Completo.                          |
| Regime de trabalho                             | 40 horas                                       |
| Vencimento                                     | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 04 - Auxiliar de Serviços Gerais</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                            | 03   |
| Escolaridade/requisito                         | Nível Fundamental Incompleto.                  |
| Regime de trabalho                             | 40 horas                                       |
| Vencimento                                     | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>CARGO: 05 - Nutricionista</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva              | 01   |
| Escolaridade/requisito           | Graduação em Nutrição                          |
| Regime de trabalho               | 40 horas                                       |
| Vencimento                       | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|  |   |
|--|---|
| <b>CARGO: 06 - Professor de Matemática</b> |   |
| Nº de Vagas/reserva                        | 01  |
| Escolaridade/requisito                     | Graduação/Licenciatura em Matemática.                 |
| Regime de trabalho                         | 30 horas  |
| Vencimento                                 | R\$ 1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais) |

|   |   |
|---|---|
| <b>CARGO: 07 - Professor de Educação Física</b> |   |
| Nº de Vagas/reserva                             | 01  |
| Escolaridade/requisito                          | Graduação/Licenciatura em Educação Física             |
| Regime de trabalho                              | 30 horas  |
| Vencimento                                      | R\$ 1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais) |

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 08 - Auxiliar de Serviços Gerais</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                            | 07   |
| Escolaridade/requisito                         | Nível Fundamental Incompleto.                  |
| Regime de trabalho                             | 40 horas                                       |
| Vencimento                                     | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CARGO: 09 - Vigia</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva      | 04   |
| Escolaridade/requisito   | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho       | 40 horas                                       |
| Vencimento               | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 10 - Motorista habilitação "D"</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                          | 05   |
| Escolaridade/requisito                       | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho                           | 40 horas                                       |
| Vencimento                                   | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CARGO: 11 - Calceteiro</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva           | 01   |
| Escolaridade/requisito        | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho            | 40 horas                                       |
| Vencimento                    | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>CARGO: 12 - Gari</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva     | 05   |
| Escolaridade/requisito  | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho      | 40 horas                                       |
| Vencimento              | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>CARGO: 13 - Tratorista</b> |    |
| Nº de Vagas/reserva           | 01 |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Escolaridade/requisito</b> | Nível Fundamental Incompleto                   |
| <b>Regime de trabalho</b>     | 40 horas                                       |
| <b>Vencimento</b>             | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 14 - Auxiliar de Serviços Gerais</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                            | 02   |
| Escolaridade/requisito                         | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho                             | 40 horas                                       |
| Vencimento                                     | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CARGO: 15 - Vigia</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva      | 02   |
| Escolaridade/requisito   | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho       | 40 horas                                       |
| Vencimento               | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CARGO: 16 - Tratorista</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva           | 01   |
| Escolaridade/requisito        | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho            | 40 horas                                       |
| Vencimento                    | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|  |  |
|--|--|
| <b>CARGO: 17 - Auxiliar de Serviços Gerais</b> |  |
| Nº de Vagas/reserva                            | 01   |
| Escolaridade/requisito                         | Nível Fundamental Incompleto                   |
| Regime de trabalho                             | 40 horas                                       |
| Vencimento                                     | R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) |

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Cópia da carteira de identidade/RG, CPF e comprovante de residência;
- 2.2. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos (para critério de desempate);
- 2.3. Comprovante de grau de escolaridade (diploma e/ou declaração emitida por instituição regulamentar de ensino).
- 2.4 Todos os candidatos de nível superior deverão apresentar documento hábil que comprove a inscrição no referido conselho de classe.**
- 2.5 Entregar no ato da inscrição:
  - 2.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
  - 2.5.2. *Curriculum Vita* acompanhado das cópias dos respectivos títulos e comprovantes de experiência profissional, todos dentro de envelope.

## 3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

- 3.1. Período: **de 25/02/2013 a 26/02/2013**
- 3.2. Horário: **das 13:00 às 17:00 horas.**
- 3.3. Local: **Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Prof. Edil Medeiros, SN, Florânia/RN. (antigo Casulo)**
- 3.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito.
- 3.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.
- 3.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/RN no período e horário estabelecidos nos item 3.1 e 3.2.
- 3.7. A efetivação da inscrição se dará após o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.
- 3.8. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.9. O candidato, no ato da inscrição, deverá fazer a entrega de toda a documentação exigida no edital, não podendo fazer juntada após a entrega da ficha de inscrição.
- 3.10. Não poderão candidatar-se a esse processo seletivo, servidores públicos do quadro efetivo e/ou comissionado da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para cargos de nível superior e nível médio:

4.1.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;

4.1.2. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada na área objeto da seleção, atribuindo-se 3,0 (três) pontos para cada evento, no máximo de 10 (DEZ) comprovantes.

4.1.3. As notas acima serão somadas e obtida a nota final.

4.2. Para cargos de nível fundamental incompleto (ASG, Vigia, Calceteiro e Gari,):

4.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;

4.3 Para cargos de nível fundamental incompleto (Motorista “D” e Tratorista)

4.3.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;

4.3.2 Prova prática a ser realizada pelo candidato e julgada pela comissão nomeada pelo Prefeito Municipal composta de no mínimo 03 (três) servidores do município que possuam carteira de habilitação com categoria igual ou superior a “D” (exceto para o cargo de tratorista).

4.3.3. As notas acima serão somadas e obtida a nota final.

Parágrafo Único. Para todos os cargos a experiência deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, termos de contratos firmados com a administração pública direta ou indireta ou Certidão de tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita com base no somatório dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

I. Maior experiência profissional devidamente comprovada;

II. Maior pontuação em títulos;

III. O candidato mais idoso;

IV. Maior número de filhos.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

I. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo, e;

II. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.

6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração do município.

6.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

7.2. Compete à Comissão:

I. Deferir ou indeferir as inscrições;

II. Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;

III. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;

IV. Examinar os títulos *ecurriculum Vita* dos candidatos;

V. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;

VI. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

7.3. A lista de inscrições deferidas, indeferidas e a classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de Florânia/RN, em local visível e publicada no Diário Oficial do Município.

7.4. Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista “D” com inscrições deferidas, depois de esgotados os recursos serão convocados para prova prática através de publicação de lista no Diário Oficial do Município (Femurn).

#### 8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 - Os candidatos classificados serão admitidos conforme as necessidades da administração pública municipal, desde que estejam de acordo com as seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da admissão;

c) Comprovar que está apto para o exercício das atribuições do encargo;

8.2 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.3 Apresentar a seguinte documentação original com suas respectivas cópias:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” (se for o caso);
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filhos (se for o caso);
- Declaração de não acumulação de consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Laudo médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade física e mental;
- Certidão negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação (se for o caso)

8.4. Na hipótese de o candidato convocado não comparecer dentro do prazo estipulado no ato da convocação, será imediatamente desclassificado.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

9.2. Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com quaisquer dos entes federativos da união, salvo aqueles de acumulação pela permissão constitucional.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

9.4. Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

9.5. As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

9.6. O Resultado final será divulgado até o dia 05 de março de 2013 e publicado no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn).

Em Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2013.

**JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**9CBD7F80